



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº61/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA VETERINÁRIA PARA A ESTERILIZAÇÃO/CASTRACÃO DE CÃES E GATOS DE RUA QUE CIRCULAM DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE VIADUTOS, PODENDO SER ESTENDIDO PARA PARTICULARES EM CASOS ESPECIAIS DESCRITOS NO CONTRATO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.330/2019, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA CARINA BASSO - ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Vice-Prefeito Municipal, no Exercício do cargo de Prefeito Municipal, Sr. Giovan Andre Sperotto, portador da cédula de identidade RG nº 5084301851, inscrito no CPF sob nº 018.123.570-60, residente e domiciliado à Av. Independência, nº 130, Ap 2, Centro, Viadutos/RS.

CONTRATADA: A Empresa CARINA BASSO-ME, com sede na Rua Anchieta, nº15, Centro, na cidade de Viadutos-RS, inscrita no CNPJ sob nº 28.986.624/0001-49, representada neste ato pelo Sra. Carina Basso, portador da cédula de identidade RG nº 1106432717, inscrito no CPF sob nº 033.096.720-77, residente e domiciliada à Rua Anchieta, nº15, na cidade de Viadutos-RS

Pelo presente instrumento particular as partes acima identificadas firmam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 061/2020, mediante as cláusulas e condições adiante enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo ao contrato administrativo 061/2020, tem seu fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 3.330/2019, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com subcláusula 2.2 do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar a vigência do contrato originário até 31 de dezembro de 2021.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais a contar desta data.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente termo aditivo de contrato.

E por estarem de acordo com os termos do presente termo aditivo de contrato, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para todas as finalidades de direito.

Viadutos/RS, 30 de dezembro de 2020.

Giovan André Sperotto

Vice-Prefeito Municipal, no Exercício
do cargo de Prefeito Municipal
Contratante

Carina Basso - ME

Contratada

Marcelo Bevilacqua

Médico Veterinário do Município
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1. Carlos Alex Peres de Ramos
CPF: 760.426.500-68

2. Paulo Sergio Lazzarotto
CPF: 883.232.690-68